



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3677, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
18.810,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 18.810,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.122.0037.2.119 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEDUC
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 4.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.800,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção – R\$ 300,00
3.3.90.36 – Outros sev. Terc – Pessoa Física – R\$ 100,00
3.3.90.39 – Outros sev. Terc – Pessoa Jurídica – R\$ 7.500,00
3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 100,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 4.000,00
09.01.12.361.0027.1.022 – APOIO E INCENTIVO AO PROJETO "EDUCANDO COM A HORTA ESCOLAR"
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5,00
Recurso 0020 - MDE

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 18.810,00, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.365.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
(6350) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 18.810,00
Recurso 0020 – MDE

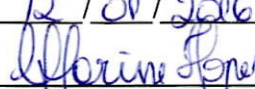
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2016.**


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

12 / 01 / 2016

Clarisse Lopes
Secretária Geral